



**Nr. Remessa:** 00660946  
**Enviado Por:** SANDRA MIRANDA  
**Destino:** FINANCEIRO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

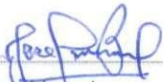
**Data Remessa:** 2022-05-19      **Hora:** 09:23

**Observação:** ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 09/CGM/2022  
Acompanhamento da Aplicação de Recursos na Educação no período de  
Janeiro à Abril/2022.

**Nr Processo**  
00811579/22

**Requerente**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONTROLADORIA

**Tipo Documento**  
ORIENTAÇÃO TÉCNICA



Assinatura Recebimento



Assinatura Envio



## ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 09/CGM/2022

ÓRGÃO ORIENTADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Acompanhamento da Aplicação de Recursos na Educação no período de Janeiro à Abril/2022.

### ORIENTAÇÃO TÉCNICA

#### 1. APURAÇÃO DA RECEITA BASE PARA APLICAÇÃO DOS 25% DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO.

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme preconiza o Artigo 212 da Constituição Federal, *in verbis*:

*Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contábil da Ábaco, referentes ao período de janeiro à abril de 2022, quais sejam:

- Relatório de empenhos e liquidações por fonte de recursos:
  - ✓ Fundeb 60% - fonte 015400000000 - a partir de abril/2021 passou a ser Fundeb 70%
  - ✓ Fundeb 40% - fonte 119000000 - a partir de abril/2021 passou a ser Fundeb 30%
  - ✓ Convênios e Programas da Educação – fonte 015750000000
  - ✓ Recursos de Convênios e Programas Outras Finalidades –
  - ✓ Salário – Educação – fonte 015500000000
  - ✓ PNAE – fonte
  - ✓ PNATE Estadual – fonte
  - ✓ PNATE Federal - fonte
  - ✓ Recursos Próprios – fonte 015001001000
- Relatório de Restos a Pagar Não – Processados Liquidados com recursos próprios;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada - Anexo 10 - de janeiro à abril/2022.

A Resolução de Consulta nº 14/2012 – TP TCE/MT estabeleceu normas referentes à forma de apuração do limite constitucional de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, *in verbis*:





Resolução de Consulta nº 14/2012 – TP. Educação. Limite. Artigo 212 da CF/88. Despesas. Restos a Pagar. Apuração pela Despesa Liquidada.

“Para efeito de verificação do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, as despesas serão consideradas após a sua regular liquidação, devendo haver suficiente disponibilidade de caixa para pagamento daquelas inscritas em restos a pagar processados. Não serão computadas as despesas com ensino empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar, mesmo que haja disponibilidade de caixa ao final do exercício.”

Nesse sentido, utilizando-se a metodologia de cálculo editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, verificou-se que foram aplicados recursos próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino, no período de janeiro à abril/2022, com base nas despesas liquidadas, o valor de **R\$ 44.865.963,24** que representou **26,67%** calculada sobre a receita base de impostos e transferências voluntárias de **R\$ 168.241.391,52**. Quadro 01, 03,04.

Do total aplicado de **R\$ 44.865.963,24**, o valor de **R\$ 3.067.211,98** refere-se aos restos a - pagar não – processados que foram liquidados para pagamento com recursos próprios, o valor de **R\$ 20.824.305,88** refere-se as despesas efetivamente realizadas (empenhadas no exercício) com recursos próprios obtidos por meio da arrecadação dos tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI, e outros) e **R\$ 20.974.445,38** refere-se ao valor retido dos impostos para formação do Fundeb que retorna ao município na conta corrente do Fundeb. Quadro 01, 03.

O valor mínimo a ser aplicado foi de **R\$ 42.060.347,88** que representou **25%** sobre a receita base de **R\$ 168.241.391,52**, porém, foi aplicado o montante de **R\$ 44.865.963,24**, o que representou **26,67%** sobre a receita base. Quadro 01,03,04.

Nesse aspecto, verificou-se que houve um superávit de aplicação de **R\$ 2.805.615,36**. Quadro 01.

Receita Base	Mínimo a ser aplicado - 25% s/ Receita Base	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
168.241.391,52	42.060.347,88	64.767.067,28	<b>44.865.963,24</b>	42.005.717,07
% Aplicado s/ Receita Base	25%	38,50%	<b>26,67%</b>	24,97%
Excedente e/ou Déficit de Aplicação		22.706.719,40	<b>2.805.615,36</b>	(54.630,81)





Observa-se que a aplicação de recursos próprios na Educação com base nos valores empenhados foram de **R\$ 64.767.067,28** representando **38,50%** sobre a receita base. Quadro 02.

Contudo, a aplicação de recursos com base nos valores pagos foram de **R\$ 42.005.717,07** representando **24,97%** sobre a receita base de **R\$ 168.241.391,52**. Quadro 02.

Houve aplicação de recursos próprios para custear despesas com merenda escolar, no montante de **R\$ 75.763,07**, a qual é vedada a sua aplicação pelo Tribunal de Contas do Estado, ou seja, quando for aplicado é obrigatório a sua exclusão da base de cálculo dos 25%.

O montante retido das receitas de impostos e transferências constitucionais para formação do FUNDEB importou em **R\$ 20.974.445,38**. Este valor é devolvido pelo governo federal ao município na conta do FUNDEB, onde é obrigatório a sua aplicação pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica destinado ao Fundeb 70% e 30%. Quadro 06.

O total de recursos transferidos pelo governo federal para a conta do FUNDEB do município foi no montante de **R\$ 64.926.096,17**. Esse valor foi aplicado e cujo rendimento foi no valor de **R\$ 2.174.704,95** a qual originou o montante total de receita do Fundeb no valor de **R\$ 67.100.801,12**. Quadro 05.

O montante de outros recursos arrecadados pelo município para custear as ações na Educação, oriundos do FNDE e outras transferências voluntárias importaram no valor de **R\$ 4.008.534,75**. Quadro 07.

O valor total de recursos arrecadados pelo município para aplicação na educação de janeiro à abril/2022, incluindo recursos próprios, fundeb e recursos de convênios e programas importou em **R\$ 92.195.238,37**;

Obs.: Esse valor não está incluso os rendimentos de aplicação.

## CONCLUSÃO

Em análise aos números apresentados conclui-se que:

A aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no período de janeiro à abril de 2022 com base nos valores liquidados importou em **R\$ 44.865.963,24** representando **26,67%** da receita base de **R\$ 168.241.391,52**, atingindo o percentual mínimo de 25% conforme preconiza o art. 212 da Constituição Federal; Quadro 01, 03, 04.





Houve superávit de aplicação no valor de **R\$ 2.805.615,36**. Quadro 01, 03.

A aplicação de recursos na Educação com base nos valores empenhados no montante de **R\$ 64.767.067,28** representou **38,50%** sobre a receita base; Quadro 02.

A aplicação de recursos na Educação com base nos valores pagos no montante **R\$ 42.005.717,07** representou **24,97%** sobre a receita base de **R\$ 168.241.391,52**; Quadro 02.

O valor retido dos impostos (FPM, ICMS, IPVA, IPI, ITR, ISSO) para formação do Fundeb (valor considerado aplicado) do período de janeiro à abril/2022 importou em **R\$ 20.974.445,38**; Quadro 06.

O valor transferido pelo governo federal para a conta do Fundeb no período de janeiro à abril/2022 importou em **R\$ 64.926.096,17** que somados com o rendimento de aplicação no valor de **R\$ 2.174.704,95** totalizou o montante de **R\$ 67.100.801,12**; Quadro 05.

O montante de outros recursos arrecadados pelo município para custear as ações na Educação, oriundos do FNDE e outras transferências voluntárias importaram no valor de **R\$ 4.008.534,35**; Quadro 07.

O recurso total arrecadado para aplicação na Educação janeiro à abril/2022, incluindo os recursos próprios, transferências do Fundeb e recursos de convênios e programas importou em **R\$ 92.195.238,37**. Obs.: Esse valor não está incluso os rendimentos de aplicação.

Houve aplicação de recursos próprios para custear despesas com merenda escolar, no valor de **R\$ 75.763,07** a qual pela determinação do Tribunal de Contas do Estado é obrigatório a sua exclusão da base de cálculo dos 25%.

Nesse sentido, **orienta-se** que:

- abstenha-se de utilizar recursos próprios da parcela dos 25% para custear despesas que não são computadas no índice de aplicação dos 25% para manutenção e desenvolvimento do ensino, essas despesas são excluídas do cômputo do cálculo dos 25% pelo Tribunal de Contas, reduzindo o percentual de aplicação;
- verifique a legislação para verificar quais despesas poderão ser custeadas com a parcela dos 25% a fim de evitar desvio de finalidade dos recursos aplicados;





- realize um planejamento adequado das despesas a serem custeadas com a parcela dos 25% a fim de possibilitar uma aplicação de recursos corretamente permitindo atingir os objetivos da manutenção e desenvolvimento do ensino;
- realize um acompanhamento pare e passo da realização das despesas mensais e dos meses subsequentes para verificar a sua evolução, possibilitando promover ações corretivas, caso necessário;
- verifique se o saldo de empenhos a pagar atingirá o montante necessário a ser aplicado para atingir o mínimo de 25%, efetuando a liquidação da despesa, bem como a realização dos pagamentos, evitando que gere despesas a pagar sem disponibilidade financeira para o exercício seguinte;
- solicite a transferência dos recursos financeiros mês a mês referente à parcela dos 25% sobre a receita – base para a conta corrente da Educação utilizada para efetuar os pagamentos custeadas com recursos próprios a fim de assegurar os recursos necessários para efetuar os pagamentos das despesas;
- realize uma projeção das novas despesas a serem efetuadas para verificar se as mesmas serão suficientes para atingir o mínimo de aplicação dos 25% até o final do exercício de 2022;
- realize a projeção da receita mês a mês para verificar o quanto deverá ser aplicado para atingir o mínimo de 25% até o final do exercício de 2022;
- verifique se as novas despesas a serem produzidas serão suficientes para atingir o mínimo dos 25% até 31 de dezembro/2022, caso seja necessário.
- Os Conselhos Municipais da área educacional realize um acompanhamento concomitante das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares a fim de garantir a correta aplicação dos recursos públicos destinados à Educação;

O Parecer de Consulta nº 129/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, veda a utilização de recursos próprios da parcela dos 25% para custear despesas com Merenda Escolar;





Destaca-se que a não aplicação do percentual mínimo de 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constitui **Irregularidade Gravíssima**, conforme definido na Resolução Normativa nº 17/2010 – Classificação de Irregularidades – do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como, imputação de multa individualizada ao gestor para cada irregularidade gravíssima, grave e moderada destacadas na decisão.

Obs.: Os valores apresentados nesta Orientação poderão sofrer alterações, em virtude de ajustes que poderão ocorrer no sistema contábil.

É a nossa orientação.

Várzea Grande – MT, 18 de maio de 2022.

**Denize Rosa de Moraes**  
Coordenadora

**Edson Roberto Silva**  
Controlador Geral do Município





**Quadro 01. Demonstrativo Sintético da Aplicação de Recursos na Educação. Janeiro à Abril/2022.**

<b>1. RECEITAS DE IMPOSTOS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>VALOR – R\$</b>
<b>Impostos de Arrecadação Própria (a)</b>		<b>62.928.968,14</b>
IPTU		19.281.568,70
ITBI		4.775.620,07
ISSQN		20.801.324,94
Multas e Juros de Mora dos Tributos		9.841.256,89
Multas e Juros de Mora Proveniente da Dívida Ativa dos Tributos		319.494,13
Dívida Ativa Proveniente de Impostos		745.326,80
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		7.164.376,61
<b>Impostos de Transferências Constitucionais (b)</b>		<b>105.312.423,38</b>
Cota Parte do FPM		34.652.078,38
Cota Parte do FPM – EC 55 Alínea “d”		0,00
Cota Parte do ITR		32.584,42
Cota Parte do IOF		147.004,19
Cota Parte do ICMS – Desoneração (L.C nº 87/96)		0,00
Cota Parte do ICMS		55.538.636,69
Cota Parte do IPVA		14.648.930,70
Cota Parte do IPI – Exportação		293.189,00
<b>Total da Receita Base – Ensino: ( C ) = (a) + (b)</b>		<b>168.241.391,52</b>
<b>Valor mínimo a ser aplicado no período: 25% de ( C )</b>		<b>42.060.347,88</b>
<b>2. DESPESAS COM ENSINO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>VALOR – R\$</b>
Total da Despesa Liquidada no Ensino (Função 12)		80.792.081,58
(+ ) Valor retido para o FUNDEB		20.974.445,38
(+ ) Restos a Pagar Não Processados Liquidados na Função 12		3.067.211,98
(-) Valor Liquidado do FUNDEB no período		(56.454.999,18)
(-) Recursos de Convênios e Programas referentes ao Ensino		(3.437.013,45)
(-) Merenda Escolar – Restos a Pagar – Pago com Recurso Próprio		0,00
(-) Merenda Escolar do Exercício – Pago com Recurso Próprio: Proj/Ativ 2180		(75.763,07)
(-) Merenda Escolar do Exercício – Pago com Recurso Próprio: Proj/Ativ 2283		0,00
<b>(=) Total de Recursos Aplicados no Ensino</b>		<b>44.865.963,24</b>
<b>Total da Receita Base</b>		<b>168.241.391,52</b>
<b>Percentual Aplicado no Período</b>		<b>26,67%</b>
<b>Recursos Aplicados à maior no Período: 1,67%</b>		<b>2.805.615,36</b>
Limite Mínimo a ser aplicado sobre a Receita Base		<b>25%</b>
<b>Situação no Período</b>		<b>Regular</b>

Fonte: Anexo 10 da Receita/Relatórios de Despesas Empenhadas/Liquidadas/Pagas-jan-abr-2022







**Quadro 02. Quadro Demonstrativo do % de Aplicação de Recursos sobre os Valores Empenhados, Liquidados e Pagos Janeiro à Abril/2022.**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Despesas Empenhadas	43.868.384,97
(+) Retenções para formação do FUNDEB	20.974.445,38
<b>(=) TOTAL EMPENHADO + RETENÇÕES FUNDEB</b>	<b>64.842.830,35</b>
(-) despesas liquidadas com Merenda Escolar	(75.763,07)
<b>(=) TOTAL EMPENHADO + RETENÇÕES FUNDEB</b>	<b>64.767.067,28</b>
RECEITA BASE	168.241.391,52
<b>% EMPENHADO S/ A RECEITA BASE</b>	<b>38,50%</b>
Despesas Liquidadas:	20.900.068,95
(+) Retenções para formação do FUNDEB	20.974.445,38
(+) Restos a Pagar Não Proc. Liquidados	3.067.211,98
<b>(=) Total Liquidado + Retenções + Restos Liquidados</b>	<b>44.941.726,31</b>
(-) despesas liquidadas com Merenda Escolar	(75.763,07)
<b>(=) Total Liquidado + Retenções + Restos Liquidados</b>	<b>44.865.963,24</b>
<b>% LIQUIDADO S/ A RECEITA BASE</b>	<b>26,67%</b>
Despesas Pagas	18.039.823,45
(+) Retenções para formação do FUNDEB	20.974.445,38
(+) Restos a Pagar Não Proc. Liquidados e Pagos:	3.067.211,98
<b>(=) Total Pago + Restos a Pagar Pagos + Retenções</b>	<b>42.081.480,81</b>
(-) despesas liquidadas com Merenda Escolar	(75.763,07)
<b>(=) Total Pago + Restos a Pagar Pagos + Retenções</b>	<b>42.005.717,74</b>
<b>% PAGO S/ A RECEITA BASE</b>	<b>24,97%</b>

Fonte: Anexo 10 da Receita/Relatórios de Despesas Empenhadas/Liquidadas/Pagas-jan-abr-2022





**Quadro 03. Quadro Detalhamento Analítico Das Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino (ART. 212, CF) – Janeiro à Abril/2022.**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 - Educação. (Fonte/destinação de Recurso 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 <b>(A)</b>	20.900.068,95
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 <b>(B)</b>	3.067.211,98
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira <b>(C)</b>	0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções <b>(D)</b>	0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (E) = (A + B + C + D)</b>	<b>23.891.517,86</b>
(+) Receitas Destinadas ao FUNDEB. <b>(F)</b>	20.974.445,38
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido de transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros <b>(G)</b>	0,00
(-) Despesas MDE liquidadas com Ensino Superior. Função 12 - Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. <b>(H)</b>	0,00
(-) Despesas liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 - Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de recursos 00 e 01. <b>(I)</b>	(75.763,07)
(-) Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 - Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. ( § 7º do art. 212 da CF/88) <b>(J)</b>	0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos elementos de despesa diferentes 01 e 03 <b>(K)</b>	-
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE <b>(L)</b>	0,00
<b>(=) Total de recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)</b>	<b>44.865.963,24</b>
Total da Receita Base <b>(N)</b>	168.241.391,52
Percentual aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE <b>(O) = (M/N) %</b>	<b>26,67%</b>
Percentual mínimo de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE <b>(P)</b>	25%
Percentual aplicado a maior no período <b>(Q) = (O - P)</b>	<b>1,67%</b>

Fonte: Relatório de Liquidações Emitidas – Sistema Contábil – Ábaco – E-Safira – jan-abr-2022.





Quadro 04. Quadro Analítico da Destinação da Aplicação de Recursos na Educação De Janeiro à Abril/2022.

1. RECEITAS DE IMPOSTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
<b>Impostos de Arrecadação Própria (a)</b>	<b>62.928.968,14</b>
IPTU	19.281.568,70
ITBI	4.775.620,07
ISSQN	20.801.324,94
Multas e Juros de Mora dos Tributos	9.841.256,89
Multas e Juros de Mora Proveniente da Dívida Ativa dos Tributos	319.494,13
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	745.326,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.164.376,61
<b>Impostos de Transferências Constitucionais (b)</b>	<b>105.312.423,38</b>
Cota Parte do FPM	34.652.078,38
Cota Parte do FPM - EC 55 Alínea "d"	0,00
Cota Parte do ITR	32.584,42
Cota Parte do IOF	147.004,19
Cota Parte do ICMS - Desoneração (L.C nº 87/96)	0,00
Cota Parte do ICMS	55.538.636,69
Cota Parte do IPVA	14.648.930,70
Cota Parte do IPI - Exportação	293.189,00
<b>Total da Receita Base - Ensino: ( C ) = ( a ) + ( b )</b>	<b>168.241.391,52</b>
<b>Valor mínimo a ser aplicado no período: 25% de ( C )</b>	<b>42.060.347,88</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada - Anexo 10 – jan-abr/2022.

Quadro 05 – Quadro Demonstrativo das Transferências P/ o FUNDEB – 2022  
Janeiro à Abril/2022

MÊS	VALOR
JANEIRO	15.940.566,12
FEVEREIRO	16.362.071,57
MARÇO	17.454.557,76
ABRIL	15.168.900,72
<b>TOTAL ARRECADADO</b>	<b>64.926.096,17</b>
<b>RENDIMENTO DE APLICAÇÃO</b>	<b>2.174.704,95</b>
<b>TOTAL GERAL ARRECADADO</b>	<b>67.100.801,12</b>
Média de janeiro à abril/2022	16.775.200,28
Projeção maio à dezembro/2022	134.201.602,24
Média a ser arrecadada de jan à dez/2022	<b>199.127.698,41</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada - Anexo 10 – jan-abr/2022.





Quadro 06. Quadro Demonstrativo dos Valores das Retenções do FUNDEB  
Janeiro à Abril//2022

MÊS/REFERÊNCIA	VALOR
JANEIRO	5.133.345,56
FEVEREIRO	5.296.335,47
MARÇO	5.526.132,91
ABRIL	5.018.631,44
<b>TOTAL GERAL RETIDO</b>	<b>20.974.445,38</b>
MÉDIA DE JAN A ABR/2022:	5.243.611,35
PROJEÇÃO MAIO À DEZ/2022:	41.948.890,76
MÉDIA A SER RETIDO DE JANEIRO À DEZEMBRO/2022:	<b>62.923.336,14</b>

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada – Anexo 10 – jan-abr2022

Quadro Demonstrativo dos Recursos da Educação – janeiro à abril/2022

	Descrição	Valor
Transf. de Recursos do FNDE	<b>1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO FNDE</b>	<b>3.868.297,45</b>
	1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 Transf. Salário - Educação c/c 31.732-2 cód. 58.968	2.806.455,41
	<b>1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PNAE</b>	<b>902.996,52</b>
	1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 Transf. Diretas do FNDE - PNAE Creche c/c 50.690-7 cód. 58.960	180.723,00
	1.7.1.8.05.3.1.02.00.00 Transf. Diretas do FNDE PNAE Fundamental c/c 50.690-7 cód. 58.960	484.488,00
	1.7.1.8.05.3.1.03.00.00 Transf. Diretas do FNDE - PNAE Pré - Escola c/c 50.690-7 cód. 58.960	221.448,60
	1.7.1.8.05.3.1.04.00.00 Transf. Diretas do FNDE PNAE E. Especial c/c 50.690-7 cód. 58.960	9.635,40
	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE Mais Educação c/c 50.690-7 cód. 58.960	-
	1.7.1.8.05.3.1.05.00.00 Transf. Diretas do FNDE PNAE EJA c/c 50.690-7 cód. 58.960	6.701,52
	<b>1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 TRANSF. DIRETAS DO FNDE AO PNATE c/c 32.526-0 cód. 58.971</b>	<b>18.845,52</b>
	1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Transf. Diretas FNDE ref. Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar	18.845,52
	<b>1.7.18.05.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE</b>	<b>-</b>
	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE (Projovem e Brasil Alfabetizado)	-
	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE (Projovem e Brasil Alfabetizado)	-
	Transf. Rec. FNDE - Brasil Carinhoso - Apoio à Creche	-
	PAR - INFRAESTRUTURA ESCOLAR/PROCAMPO	-
	TRANSF. REC. FNDE - BRASIL ALFABETIZADO c/c 51.752-6 - cód.	-





	58.967	-
	Outras Transf. Diretas do FNDE	140.000,00
	<b>Total I</b>	<b>3.868.297,45</b>
Transf. Rec. Do Estado	1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 PROG. DE EDUC. PNATE c/c 19.250-3 cód. 58.972	-
	1.7.2.8.99.1.1.02.00.00 FETHAB - TRANSPORTE ESCOLAR	140.237,30
	<b>Total II</b>	<b>140.237,30</b>
Transf. Rec. Da União	<b>2.0.0.0.00.00.00 RECEITA DE CAPITAL</b>	
	2.4.1.8.10.2.1.01.00.00 PAR - Construções de 02 Escolas (Hélio Ponce e São Mateus)	-
	2.4.1.8.10.2.1.02.00.00 PAR - Construções de 14 Creches/Pré - Escola	-
	2.4.1.8.10.2.1.03.00.00 Construção e Cobertura de Quadra Poliesportiva - FNDE	-
	2.4.2.0.00.1.1.01.00.00 Reforma Ginásio Fiotão	-
	<b>Total III</b>	-
	<b>Total Geral (I + II + III)</b>	<b>4.008.534,75</b>

Fonte: Comparativo de Receita Orçada c/ Arrecadada – anexo 10 – jan-abr/2022

<b>TOTAL DAS RECEITAS BASE PARA APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JANEIRO À ABRIL/2022</b>	
Outras Receitas (Transf. Capital)	0,00
25% Educação s/Receita Base:	42.060.347,88
(-) Deduções do FUNDEB	(20.974.445,38)
Convênios e Programas	4.008.534,75
FUNDEB	67.100.801,12
<b>TOTAL A SER APLICADO NA EDUCAÇÃO - APURADO ATÉ ABR/2022.</b> Obs.: Sem considerar rendimento de aplicação.	<b>92.195.238,37</b>

Fonte: Comparativo de Receita Orçada c/ Arrecadada – anexo 10 – jan-abr/2022



Signatário 1: DENIZE ROSA DE MORAIS

Assinado com (Senha) por DENIZE ROSA DE MORAIS em 18/05/2022 às 16:54 de Brasília

Signatário 2: EDSON ROBERTO SILVA

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: EU9ow20u85



EU9ow20u85